



Por determinação de Sua Excelência a
Presidente da A.R.

Dr. J. GARCIA
Dr. Noémia Pizarro
nl 27.12.2012

Assembleia da República
Gabinete da Presidente

Nº de Entrada 453067

Classificação

06/02/03 / /

Data

27 12 2012

Exma. Senhora

Chefe do Gabinete de Sua Excelência a

Presidente da Assembleia da República

Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

Nº: 8193
ENT.: 7827
PROC. Nº:

27/12/2012

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 39/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 2419, datado de 27 de dezembro, do Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Marina Resende

Anexo: CD-ROM

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dr^a Maria Teresa da Silva Morais

27.DEZ 12 02419

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

N/ referência:

Entrada N.º 7827

PG. 625/ 2012.12.27 (Requerimento n.º 39)

Data 27 / 12 / 2012

Assunto: Resposta ao Requerimento N.º 39/XII/2.ª, de 7 de novembro de 2012
- "Disponibilização de relatórios de Auditorias Sistemáticas ao Ensino Superior Particular e Cooperativo".

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, apresentado pelos Senhores Deputados Duarte Marques, Cristóvão Simão Ribeiro, Emídio Guerreiro, Pedro Pimpão, Isilda Aguincha, Joana Barata Lopes e Bruno Coimbra do grupo parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência encarrega-me de transmitir, relativamente às várias questões aí inscritas, os seguintes esclarecimentos:

Na sequência do pedido de disponibilização de relatórios de Auditorias sistemáticas ao Ensino superior Particular e Cooperativo, cumpre-nos enviar, em formato digital, a V. Exas os relatórios das auditorias realizadas em estabelecimentos de ensino superior privados, que incluem recomendações sobre creditação de competências profissionais, bem como informar o seguinte:

- a) No ciclo de auditorias realizadas de 2008 a 2010 (período de adequação ao Processo de Bolonha), as recomendações efetuadas destinaram-se, essencialmente, a assegurar a aprovação de normas regulamentares no âmbito da creditação (nos termos do art.º 45.º do Decreto Lei n.º 74/2006, de 24 de março) e o cumprimento das normas já estabelecidas, nos caso em que tal já ocorrera.
- b) Formularam-se assim recomendações em 34 instituições, nos seguintes anos:
 - a. 2008, em 8 instituições;
 - b. 2009, em 12 instituições;
 - c. 2010, em 14 instituições.
- c) Nas 7 auditorias já consolidadas, do ciclo iniciado em 2012, foram feitas recomendações sobre creditação em duas instituições.
- d) Os números de 2012 já incluem a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia.

- e) Não incluem, contudo, uma terceira auditoria (Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa) que se encontra a aguardar despacho.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

VASCO LYNCE

Vasco Lynce